



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 9H05, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE); CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE); ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL); EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO (SUPLENTE) .

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA); HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO - POR SE ENCONTRAREM EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.

REGISTRO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU O COMPARECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO GUIMARÃES LUIZ ENNES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE POMBOS, QUE, EM ATENDIMENTO À PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE), APROVADA PELO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 20 DO CORRENTE MÊS, PRESTOU CONTRIBUIÇÃO TÉCNICA EM QUESTÕES DE NOVAS DEMANDAS SAZONAIS.

Recife, 27 de agosto de 2020.

Bela. Telma Alcântara Eiras Silva
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H05, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, POR SE ENCONTRAREM EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.

REGISTRO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU O COMPARECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO GUIMARÃES LUIZ ENNES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE POMBOS, QUE, EM ATENDIMENTO À PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE) APROVADA PELO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 20 DO CORRENTE MÊS, PRESTOU CONTRIBUIÇÃO TÉCNICA EM QUESTÕES DE NOVAS DEMANDAS SAZONAIS.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: PORTARIAS

1-) **Ofício nº 2020.0094.000863**, de 15 de julho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Alagoinha. **ENCAMINHA** cópia da Portaria nº 001/2020, na qual designa Srª Rosely Silva do Nascimento Lima como celebrante “ad hoc” para realizar as cerimônias dos casamentos no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alagoinha, em razão da situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID – 19. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

2-) **PORTARIA Nº 02/2020**, de 10 de julho de 2020, Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **ENCAMINHA** a Portaria nº 02/2020, na qual nomeou “ad hoc” o Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Caetano, Sr. Tiago José da Silva, e em sua ausência e/ou impedimento seu substituto, para presidir a celebração de casamentos, por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a”, do código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 02/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

3-) **E-mail (Ofício nº /2020)**, de 20 de julho de 2020, da Exmª Srª Drª **Maria das Graças Serafim Costa**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. **INFORMA** a expedição da Portaria nº 002/2020 (em anexo), nomeando “ad hoc”, a Oficiala da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais da Praia da Conceição – Paulista – PE, Renata Cortez Vieira Peixoto, para presidir as celebrações de casamentos a serem realizados na referida serventia, até ulterior deliberação da Corregedoria Geral da Justiça. Despacho da CGJ. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 002/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

4-) **EXPEDIENTE** de 12 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São José da Coroa Grande. **ENCAMINHA** a Portaria Nº 001/2020, que designa celebrante “ad hoc” para presidir a cerimônia de celebração dos casamentos no Registro Civil das Pessoas Naturais na Comarca de São José da Coroa Grande/PE, em conformidade com o Provimento nº 21/2020 – CGJ. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 001/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **DECISÃO**, de 11 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Augusto Napoleão Sampaio Angelim**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **ENCAMINHA DECISÃO** proferida nos autos do Processo nº ... , onde averbou-se impedido, e determinou a remessa dos autos ao seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

A SSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 6552813**, de 30 de julho de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2020.0879.003986**, de 29 de julho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo nº, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **EXPEDIENTE** de 12 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Bodocó. **COMUNICA** que reconheceu sua suspeição para atuar nos autos do Processo nº ... , com fundamento no art. 145, §1º do CPC. Outrossim, **COMUNICA** que reconheceu sua suspeição para atuar nos autos do Processo nº ... , com fundamento no art. 145, §1º do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO ID do documento: 5964494**, de 23 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO ID do documento: 59169947**, de 12 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO**, de 06 de abril de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO ID do documento: 59962026**, de 30 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFÍCIO ID do documento: 59090424**, de 18 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **OFÍCIO Num. 64818848**, de 17 de julho de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com fulcro no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando a sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 001/2020-GJ**, de 13 de março de 2020, do Exmº Sr. Dr. **André Rafael de Paula Batista Elihimas**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Carpina. **SOLICITA** autorização para residir em Comarca diversa da qual exerce suas funções jurisdicionais, na forma do art. 1º, caput, da Resolução nº 01/2020-CM, de 23 de janeiro de 2020. Parecer Opinativo do Exmº Sr. Dr. Elio Braz Mendes, Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, que opina pelo deferimento do pleito. **Parecer do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Corregedor Geral da Justiça, que acolhe o Parecer Opinativo exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, pelo DEFERIMENTO do pleito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”**.

2-) **Ofício - 0889117 - 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**, de 14 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA** a reapreciação do ofício nº 0553174, datado de 13/09/2019, ante a situação de Pandemia do Covid 19. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o retorno do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para reanálise do caso”**.

3-) **OFÍCIO – 0889171 – 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**, de 14 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que *“em contato com SETIC abriu chamado para treinamento de um funcionário desta 13ª Vara Criminal da Capital no sistema de videoconferência e até a presente data não foi atendido, o sistema CISCOWEBEX foi instalado todavia o técnico não compareceu conforme o ajustado para treinamento da assessora, em razão da necessidade de abrir pauta de audiência de réus presos e soltos para o mês de setembro de 2020, SOLICITO de V. Exa., que determine ao SETIC que envie um técnico para ficar à disposição da 13ª Vara Criminal da Capital até a funcionária dominar e gerenciar o sistema de videoconferência, pois será multiplicadora da nova tecnologia nessa época de COVID 19, inclusive para este juiz”*. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para análise do caso”**.

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE) :

Processo nº 000010/2020-8 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881179 – SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 04/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de MARÇO/2020, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 04/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 09/112). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”**.

Processo nº 000011/2020-0 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881226 – SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 04-B /2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de MARÇO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 04-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D (fls. 09/24)”**.

Processo nº 000012/2020-1 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881255 – SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 05/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de ABRIL/2020, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 05/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 09/53). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”**.

Processo nº 000013/2020-3 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881269 – SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 05-B /2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de ABRIL/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 05-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D (fls. 09/15)”**.

Processo nº 000014/2020-5 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881290 – SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 06/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de MAIO/2020, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 06/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 09/50). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”**.

Processo nº 000015/2020-7 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881310 – SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 06-B/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de MAIO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 06-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D (fls. 09/25)”**.

Processo nº 000016/2020-9 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881326 – SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 07/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de JUNHO/2020, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do

TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 07/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 09/77). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”.

Processo nº 000017/2020-0 CM . Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881348 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 07-B /2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de JUNHO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara** , Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 07-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo I-D (fls. 09/22)”.

Processo nº 000018/2020-2 CM . Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 08813266 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 08/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de JULHO/2020, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara** , Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 08/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 09/82). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”.

Processo nº 000019/2020-4 CM . Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881416 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 08-B /2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de JULHO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara** , Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 08-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo I-D (fls. 08/20)”.

ÀS 10H40, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 27 de agosto de 2020.

Bela. Telma Alcântara Eiras Silva

Secretária em exercício do

Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM CURSO INSTITUCIONAL; E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, POR PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA.

REGISTROS

1 - O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU O COMPARECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA , PRESIDENTE DO PRIMEIRO COLÉGIO RECURSAL DA COMARCA DA CAPITAL, QUE, EM ATENDIMENTO AO CONVITE REALIZADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE DO TJPE), PRESTOU ESCLARECIMENTOS REFERENTES À PROPOSIÇÃO ORAL FORMULADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE), APROVADA POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

2 - O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU AINDA A AUSÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA LUÍZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA, COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJPE, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.